



A DOCTRINA DE EMPREGO DE POLÍCIA MILITAR E A CONJUNTURA NACIONAL

Jenônimo Braga
Abidal José Cafruni
Isaque Fernandes de Souza
Hedelci Barcellos Ramos¹

RESUMO

O estudo tem por objetivo analisar a Doutrina de Polícia Militar à luz da conjuntura nacional brasileira no início da década de 1980, destacando sua fundamentação normativa, seus princípios operacionais e o papel das Polícias Militares na manutenção da ordem pública. Parte-se da conceituação de doutrina de Polícia Militar como o conjunto de normas, métodos e valores que orientam a ação policial em defesa da segurança pública e da ordem interna. O trabalho discute as bases legais e estruturais que sustentam a doutrina, como os Decretos-Leis nº 317/1967 e nº 667/1969, ressaltando a integração da Polícia Militar ao sistema de segurança nacional. Na sequência, analisa-se a conjuntura social e política brasileira e mundial, com ênfase no fenômeno da violência e suas causas objetivas e subjetivas, relacionando-as às transformações econômicas, culturais e urbanas. A pesquisa evidencia a necessidade de uma doutrina dinâmica e flexível, capaz de adaptar-se às mudanças sociais e políticas, sem perder a coerência hierárquica e disciplinar. Conclui-se que a efetividade da Polícia Militar depende de um processo contínuo de atualização doutrinária, do fortalecimento institucional e da articulação entre segurança, ordem e desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Doutrina de Polícia Militar. Conjuntura nacional. Segurança pública. Violência. Ordem pública.

ABSTRACT

The study aims to analyze the Military Police Doctrine in light of the Brazilian national context in the early 1980s, highlighting its normative foundations, operational principles, and the role of State Military Police forces in maintaining public order. It defines the Military Police Doctrine as a set of norms, methods, and values guiding police action in the preservation of public security and internal order. The research examines the legal and structural bases of the doctrine, such as Decree-Laws No. 317/1967 and No. 667/1969, emphasizing the integration of the Military Police into the national security system. Subsequently, it analyzes the national and international social and political context, focusing on the phenomenon of violence and its objective and subjective causes, linked to economic, cultural, and urban transformations. The study points out the need for a dynamic and adaptable doctrine, able to respond to social and political changes while maintaining hierarchical and disciplinary coherence. It concludes that the effectiveness of the Military Police depends on a continuous process of doctrinal updating, institutional strengthening, and the articulation between security, order, and national development.

Keywords: Military Police Doctrine. National context. Public security. Violence. Public order.

[1] Oficiais Aluno do Curso Superior de Polícia Militar, (CSPM 1982), atualmente nominado como Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública (CEPGSP) da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, destinado a oficiais superiores da Brigada Militar, com o objetivo de qualificar e habilitar esses policiais para progressão na carreira ao Posto de Coronel e para uma formação aprofundada em gestão, comando e pesquisa. Tenente Coronel PM Jenônimo B. Raga (PM RS), Tenente Coronel Abidal José Cafruni (PM RS), Tenente Coronel PM Isaque Fernandes de Souza (PM ES) e Tenente Coronel PM Hedelci Barcellos Ramos (PM RS).

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa uma análise sucinta sobre a Doutrina de Polícia Militar, face à Conjuntura Nacional.

Nossa primeira preocupação foi delimitar o assunto a respeito de Conjuntura Nacional, sem o que correríamos o risco de uma abrangência tal, que fatalmente nos levaria a prolixidade, prejudicando certamente, o trabalho. Por essa razão resolvemos fixar os parâmetros nos aspectos relativos aos assuntos de interesse nacional e que são ligados à segurança pública, e mais especificamente à Polícia Militar, no caso, a violência que na última década, tem assumido posições alarmantes, tanto no cenário Mundial como em nossa pátria.

Para simplificação e melhor entendimento do trabalho, dividimo-lo em três capítulos e uma conclusão. No primeiro, abordamos, numa visão geral, os conceitos de Doutrina, tendo em vista, seu emprego na Polícia Militar.

No segundo capítulo abordamos a Conjuntura Nacional, nos aspectos referentes a violência, no campo nacional e internacional, suas causas, o combate e o papel da Polícia Militar.

O terceiro capítulo visa estabelecer a relação que deve existir entre a Doutrina de PM e a Conjuntura Nacional, discorrendo sobre seus aspectos dinâmicos e estáticos, decorrentes de uma permanente modificação social e o consequente acompanhamento da Polícia Militar.

Nossa conclusão procura ser clara e sucinta, de modo a enfatizar o que estabelecemos como ponto vital da análise.

Reconhecemos a simplicidade do trabalho face ao tema, por sua importância e oportunidade, mas sabemos que o verdadeiro e continuado estudo sobre o assunto, deve estar nos escalões de comando, onde poderemos nos encontrar, e enfatizarmos desde já a inescotabilidade do estudo, por sua própria natureza.

2. CONCEITO DE DOCTRINA DE POLÍCIA MILITAR

2.1 CONCEITO

A Doutrina de Polícia Militar é formada pelo conjunto de normas, métodos e valores, que servem de base de orientação para a ação de Polícia Militar, a fim de que possam cumprir com sua destinação, que é, pelo desdobramento e emprego operacional, promover as necessidades de manutenção da ordem e segurança pública.

Dessa forma, a Doutrina de Polícia Militar, tem suas e métodos, consubstanciadas através de leis e diplomas legais, as linhas de ação em seus campos de atividade, de modo a proceder de maneira uniforme, obtendo efetividade operacional de maneira coesa na manutenção da ordem pública.

A Doutrina objetiva a preparação da Polícia Militar para atuar com eficiência nos aspectos de Segurança Pública, na Defesa Interna, (na Segurança Interna) e na Defesa Territorial, missões ligadas ao sistema de Segurança Nacional.

Na formação das bases doutrinárias da Polícia Militar, são estudadas as Legislações Federal e Estadual, bem como os tipos de procedimento que determina o fato de que o

soldado seja dotado, em toda a sua plenitude, dos conhecimentos necessários e uniformes para o cumprimento de suas missões, dentro do princípio de servir à comunidade com autoridade, respeito e acatamento, triologia que decorra da racionalização, uniformidade de proceder e do apoio na execução do serviço.

Sob um prisma, deve ser ressaltada uma preocupação com base na legislação vigente e na experiência de seus quadros dirigentes, cabe à PM, renovar a atualizar permanentemente, a sua prestação de serviços, de forma dinâmica e objetiva, utilizando novos meios e novas técnicas, atendendo à conjuntura do momento social.

A doutrina de PM deve permitir a flexibilidade necessária para adaptar-se as mudanças da política Nacional de Segurança. Suas modificações implicam em normas atualizadas e atitudes de serviço voltadas permanentemente para os aspectos sociais da comunidade, sendo o seu objetivo maior o de proporcionar o melhor bem-estar ao cidadão e a coletividade.

3. BASES DA DOCTRINA DE POLICIA MILITAR

É por meio da legislação específica que advém a Doutrina da PM, legislação essa que é orientada para dirigir planejar, executar e fiscalizar o Policiamento Ostensivo Fardado, podemos sob essa visão dizer que a Doutrina de Polícia Militar tem por base, os seguintes elementos:

- a legislação
- a estrutura da Polícia
- as normas e diretrizes internas

Através do conhecimento dessas bases é possível estudar a formação da Doutrina de PM, analisando as legislações federal e estadual, os tipos de procedimento de outras Polícias Militares e tentar racionalizar esses procedimentos de modo uniforme e único, para que o soldado, executor primeiro e último seja dotado, em toda a sua plenitude, dos conhecimentos necessários e uniformes para cumprir as múltiplas missões, dentro de um pensamento único, que é o de servir a comunidade com autoridade, respeito e acatamento, que decorre da racionalização, uniformidade de proceder e de apoio na execução do serviço.

Acréscendo-se nesse processo, para que realmente seja solidificada a existência de uma Doutrina de Polícia Militar, o estudo sobre, além da Legislação e normas, dois outros fatores fundamentais, que são o homem e o território.

O primeiro encarado em seus aspectos qualitativos e quantitativos especialmente no que tange a regionalidades, anseios, tipologia e caráter.

O território, no que concerne ao Estado onde atua a Polícia Militar, referentemente a geografia, etnias, extensão, patrimônio e tradições.

4. LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 DECRETO-LEI Nº 317 DE 13 DE MARÇO DE 1967

Estabelece preceitos que servem de base a organização das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros.

EXTRATO DE INTERESSE**"Capítulo I -. DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 2º – Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados territórios e Distrito Federal, compete às Polícias Militares no âmbito de suas respectivas jurisdições;

a – executar o policiamento ostensivo fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes...

b – atuar de maneira preventiva como força de dissuasão, em locais e áreas específicas.

c – atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas.

d – atender a convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção...

COMENTÁRIO:

A edição do Decreto-Lei Nr 317 o foi com objetivo de consolidar em um documento normativo, o pensamento e o entendimento da Inspetoria Geral das Polícias Militares e dos Corpo de Bombeiros Militares, tendo em vista uma melhor adequação dessas Corporações as missões que lhe foram cometidas pela legislação federal.

Proporcionou orientação às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares a fim de obter comportamento uniforme de todas as Corporações, ao planejarem a evolução das respectivas organizações.

O presente Decreto-Lei;

a - procurou apresentar uma organização diferente da que se possuía, deu inclusive ideia da formação da menor fração de tropa que é o Grupo de Polícia dando a orientação da formação de Pelotões, Companhias, Batalhões ou Regimentos,

b - regulamentou a limitação de armamento empregado pelas Polícias Militares, deixando-as mais frágeis) pois sua força política estadual predispostos ao uso da força, com argumento político, usa-se as Polícias Militares para uma contestação ao Governo Federal,

c - criou a Inspetoria Geral de Polícias Militares, a fim de ser o mediador entre as Forças Armadas e as Polícias Militares, sendo também um órgão que passou a controlar as forças policiais militares estaduais, tanto no efetivo como no armamento.

4.2 DECRETO-LEI Nr 667 DE 02 DE JULHO DE 1969

Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal e da outras providências.

O Decreto-Lei Nr 667 definiu, também, os órgãos através dos quais o Ministério do Exército exerceria o Controle e a Coordenação das Polícias Militares de todos os "níveis".

Pela primeira vez ficou estabelecido EXCLUSIVIDADE das Polícias Militares na execução do Policiamento Ostensivo. A situação legal das Polícias Militares passou então a ser definida, resumidamente, do seguinte modo;

a - são forças auxiliares, reserva do Exército;

b - sua missão está contida nas expressões "Manutenção da Ordem" e "Segurança Interna";

c - em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, atenderão convocação do Governo Federal, subordinadas as Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Territorial;

d - seu armamento limitado a engenhos e arma de uso individual; o armamento automático coletivo e lança - rojão leve será empregado na defesa de suas instalações: fixas, na defesa de pontos sensíveis e na execução de missões preventivas e repressivas no quadro de Segurança Interna e Defesa Territorial;

e - sua competência legal é explicitada no Artigo 3º e assim interpretada:

- no policiamento ostensivo fardado (missão nitidamente de vigilância, de observação, de disciplinamento de trânsito, de prevenção) à base de homens, postos, patrulhas, etc..., como polícias preventivas;

- nas atuações preventivas, como força de dispersão, à base de tropa organizada - grupos policiais, pelotões, companhias ou batalhões;

- também como tropa, organizada, nas' atuações repressivas contra distúrbios. Civis;

- ainda como tropa, organizada em ações repressivas com alguma,s características operacionais embora com efeito limitado, na contra guerrilha urbana e contra guerrilha rural-

- como participante da Defesa Territorial, em suas missões específicas, definidas na lei.

4.3 EMENDA CONSTITUCIONAL Nr 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

EXTRATOS DE INTERESSE

“Artº 89 – Compete à União.

V) organização efetivos, instrução, justiça e garantias das Polícias Militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

“Artº 13º - Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas constituições e leis que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes;”

§ 4º - As Polícias Militares instituídas para a Manutenção da Ordem Pública nos Estados nos Territórios e no Distrito Federal, e os Corpos de Bombeiros Militares são consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações remuneração superior a fixada para os postos correspondentes no Exército.

“Artº 192 São mantidos como órgãos de segunda instância da Justiça Militar os tribunais especiais criados para o exercício dessas funções antes de 15 de março de 1967.”

A Emenda Constitucional de 1969 suprimiu a expressão “Segurança Interna” e considerou as Polícias Militares instituídas para a “Manutenção da Ordem Pública”. Entendeu o Poder Constituinte que essa última expressão encerrava uma ideia abrangente em relação a todas as tarefas específicas das Polícias Militares.

Foi reafirmada na presente Emenda, a competência da União em legislar sobre a organização, efetivo, instrução etc., das Polícias Militares considerando-as como “forças auxiliares” reserva do Exército.

4.4 DECRETO-LEI Nr 1.072 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

Deu nova redação ao Art. 3º letra “a” do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, e suprimiu a expressão “casos estabelecidos em legislação específica”, efetivando, assim, a “exclusividade” do Policiamento Ostensivo Fardado.

Em consequência dessa modificação, entraram em processo de extinção as guardas-civis, policiais de trânsito, etc., que existiam nos Estados e que eram paralelas forças policiais e militares, sendo que as tarefas que e as exerciam passaram a ser executadas pelas Polícias Militares.

4.5 DECRETO Nr 66.682, DE 08 DE JULHO DE 1970

O Decreto Nr 66.682 de 08 de julho de 1970, aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200) que estabeleceu os princípios para a aplicação do Decreto-Lei 667.

O R-200 explicitou a forma e a extensão do controle das Polícias Militares abrangendo os aspectos da organização, instrução, material bélico das Polícias Militares, material de saúde de campanha, material veterinário de campanha.

Estabeleceu os tipos de policiamento a cargo da Polícia Militar. Definiu a abrangência da expressão “Manutenção da Ordem Pública”.

Estabeleceu ainda:

“Artº 23 - Compete ao Estado Maior do Exército, através da Inspetoria das policias Militares:

.....

7) A cooperação no estabelecimento da legislação básica relativa as Polícias Militares.

COMENTÁRIO:

Aqui a grande aspiração das policias Militares do Brasil: a edição de uma legislação básica que conceitue POLÍCIA MILITAR como INSTITUIÇÃO PERMANENTE E REGULAR, com base na hierarquia e disciplina militar.

PERMANENTE para que não sejamos vez por outra ameaçados de dissolução com a facilidade que hoje ocorre e COM BASE NA HIERARQUIA E DISCIPLINA para garantir estas características fundamentais e básicas da estrutura militar.

5. DINÂMICA

No entanto, a doutrina não pode ser estética numa forma de amarramento a uma legislação rígida, pois o dinamismo da sociedade atual exige flexionamento e capacidade de mudança e adaptação sem o que a Polícia Militar ocorrera o risco de desatualização e consequente despreparo para o cumprimento da missão.

A dinâmica da Doutrina de Polícia Militar deve estar baseada em elementos de ação dentro dos seguintes critérios;

a. Dinâmica administrativa

Acompanhamento e atualização permanente das normas e diretrizes de policiamento, através de pesquisa operacional, das informações e do controle do surgimento de novas leis e decretos que venham a influir nas atividades da polícia Militar.

b. Dinâmica do Estudo de Situação

Resultado de planejamento contínuo tendo em vista a montagem de um

dispositivo de policiamento Ostensivo, distribuindo a tropa no ter estabelecendo sua conduta, visando objetivos claros e definidos.

c. Dinâmica da operacionalidade

Capacidade de agir com presteza dentro de um esquema de aprestamento capaz de oferecer pronta resposta ao crescimento da delinquência. Instrução e treinamento são elementos básicos que determinam a capacidade operacional de Polícia Militar.

d. Dinâmica das relações sociais

Os grupos sociais sobrevivem pela ação e interação entre si, constituindo nesse processo a comunidade o Estado, a Nação. A polícia militar grupo social constituído, para na dinâmica das relações sociais, oferecer segurança e garantia ao indivíduo e às comunidades por essa razão deve estar atenta às suas relações sociais, otimizando os níveis de compreensão e colaboração, populares, com o fato de obter a próprio e ajuda no cumprimento de suas missões.

6. CONCLUSÃO

Face ao nosso estudo podemos concluir que a Doutrina de Polícia Militar é o conjunto de normas e processos definidos através das legislações Federal e Estadual, da estrutura da Polícia Militar e das normas e diretrizes que conduzem sua ação, entro de uma dinâmica capaz de atualizar e manter operante a Polícia Militar com o objetivo máximo de atingir as metas de sua existência.

CONJUNTURA NACIONAL

1. AS POLÍCIAS MILITARES NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

É muito feliz o lema gravado no Pavilhão Nacional, de “Ordem e Progresso”. É feliz pela mensagem positiva que traz à mente e mais feliz ainda pelo significado que tem a vida da Comunidade Nacional, por traduzir em duas simples palavras de significado claro, todo o fundamento ideológico que caracteriza a Nação Brasileira.

O lema do Pavilhão Nacional, sintetizando o pensamento do povo brasileiro, serve como o guia maior para as nossas lideranças por exprimir toda a gama de princípios que deve reger a vida de nossa sociedade, facilitando a identificação dos nossos anseios e dos nossos interesses, permitindo de relance alcançar as grandes diretrizes da política nacional.

A segurança e o desenvolvimento da linguagem atual são continuidades da presença daqueles ideais motivadores dos que nos proporcionaram a República.

O Desenvolvimento é buscado pelos governantes de hoje como o era o Progresso, na linguagem dos mais antigos, como fim e meio de promover o engrandecimento da Pátria Brasileira, conduzindo a Nação para maiores espaços no cenário internacional. Este objetivo final, a afirmação internacional do Brasil, entretanto, não se deve dar a custo de violência, de desrespeito, as demais Nações.

Este objetivo perseguido, isto sim, de maneira harmônica como meio de proporcionar evolução conjunta, equilibrada de toda a humanidade.

O Brasil é uma Nação pacifista, Pacifismo entre tanto não é temor, fraqueza, pusilanimidade. Pacifismo casa-se muito bem com a ânsia de desenvolvimento; melhor do que com aspirações puramente expansionistas que impliquem em conflitos.

Admitimos o choque de interesses, mas defendemos acima de tudo sua solução por meios inteligentes, pela negociação, pela harmonização de interesses, pela via pacífica enfim.

Esta atitude característica do Brasil no cenário internacional nada mais é do que a afirmação do lema nacional lema este que orienta também nossas relações internacionais na convivência pacífica e obreira de todos os nossos cidadãos. O desenvolvimento entretanto rompe o equilíbrio do momento passado e impõe modificações nas estruturas nacionais de poder e no conjunto das regras de convivência da Comunidade nacional. Por ser o desenvolvimento um objetivo de mais alta relevância nacional é que a nossa comunidade precisa estabelecer um estado de equilíbrio dinâmico de suas estruturas para que elas possam fazer face às tensões geradas pela expansão econômica, amortecendo-as, anulando-as, de forma que o progresso não prejudique o clima de ordem necessário à continuação da nossa caminhada em direção aos destinos que nosso País pode aspirar.

Nesse ambiente interno de manutenção do ordenamento das relações sociais é que têm as Polícias Militares seu campo de ações e o seu papel maior a desempenhar. A ordem interna é a grande companheira do desenvolvimento. São fatores essenciais, para a vida da nossa Comunidade, não podendo um sem o outro existir.

2. O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA

A violência é fator natural projetado para humanidade. A evolução do ser humano, se promoveu grandes modificações das suas estruturas internas de valores éticos e morais não anulou por completo os traços do caráter primitivo da sua condição animal. Apenas os inibiu.

Determinadas condições exteriores ou individuais despertam o lado negativo inibido pela ação dos processos sociais e aí temos a violência, traço social superando a força do, social, rompendo as regras de convivência sadia, violando os direitos fundamentais dos indivíduos e das gentes.

A manifestação da violência assume as mais variadas formas, da luta corporal à guerra atômica, seus efeitos vão mais simples violação do direito individual ao extermínio de raças ou populações inteiras.

Esta violação intrínseca do ser humano natural, contida pelas normas de convivência, gera temor constante pela possibilidade de sua emergência imprevisível com os consequentes prejuízos para o grupo e para a humanidade.

A existência dessa característica negativa do ser humano, projetada aos grupos sociais, leva à adoção de medidas e à criação de mecanismos que reduzam as possibilidades de sua manifestação ou permitam o rápido restabelecimento da ordem social vigente. Impõe a necessidade de segurança.

Os dispositivos de segurança são então incorporados ao conjunto de preceitos reguladores da vida em grupo, e como tal padecem do fenômeno da obsolescência, decorrente do caráter, altamente dinâmico das relações sociais.

Esta obsolescência somente é compensada pela atualização do acervo normativo da sociedade, o que para ser tornado realidade exige determinado período de tempo, durante o qual a segurança é prejudicada. Este fenômeno é cíclico e determina idêntica característica ao fenômeno da violência.

Quando se altera o clima de segurança floresce a violência, até que novo quadro se forme e se recomponha o novo clima de segurança.

3. ASPECTOS CONJUNTURAIS

3.1 A CONJUNTURA MUNDIAL

O noticiário da imprensa, qualquer que seja o veículo utilizado para sua difusão, é pródigo no registro de fatos violentos. Vemos de polo a polo, do meridiano a meridiano, uma sucessão diária de manifestações de violência sob as mais diversas formas. Os crimes são os mais hediondos seja como expressão individual seja como forma de violência contra nações inteiras.

A violência atinge desde o mais primitivo indivíduo de uma tribo africana até chefes de estado do civilizado mundo ocidental e mesmo o próprio vigário de Cristo, o Papa.

Sua presença é constante, manifestando-se em todos os campos onde o homem desenvolve suas atividades. Há a violência religiosa dos ayatoláhs e dos irlandeses, a racial dos negros e brancos da América do Norte e da África do Sul, a economia dos países civilizados contra os países subdesenvolvidos e desenvolvimento, a política dos ETA; IRA; Brigadas Vermelhas da vida, e, pior de todas, há a violência social do indivíduo contra indivíduo no seio de uma mesma sociedade, forma que priva a todos do sentimento tão necessário de segurança, prejudicando a convivência no âmbito dos grupos sociais e comprometendo todo processo evolutivo da sociedade humana.

Os prejuízos causados pela violência são incalculáveis porque além dos seus efeitos configurados nos danos materiais e humanos, temos os seus efeitos subjetivos, não quantificáveis nem sequer avaliáveis, decorrentes do medo que ela inspira com a sua ampla gama de efeitos negativos, e ainda mais o desvio de grande parcela do esforço humano para as atividades de prevenção e combate à sua manifestação e atenuação dos seus efeitos maléficos.

O pior de tudo, entretanto, é que parece serem ineficazes os esforços desenvolvidos para erradicar a violência. Tal pode ser pressentido a partir da preocupação, hoje generalizada, em se manter a violência em “níveis aceitáveis”. Tal posicionamento, ao nosso ver é como que uma capitulação diante da gravidade da situação.

Além do mais, incorre este posicionamento na grave falha da imprecisão. Pergunta-se o que é aceitável em termos de violência: quais são os níveis aceitáveis de violência?

Aí está de forma muito genérica, muito abrangente o quadro no qual se debate hoje a humanidade.

3.2 A CONJUNTURA BRASILEIRA

O Brasil, embora pacífico e ordeiro, não foge à regra. A problemática em que se debate a comunidade mundial tem reflexos diretos na nossa sociedade, fazendo-nos sentir vivamente suas consequências.

O povo brasileiro, apesar de sua índole ordeira e pacífica, se vê hoje agente e paciente de um processo agudo, para os nossos padrões, de desordenamento social e de desagregação grupal que a todos intimida pois a cada um individualmente pode atingir

Assistimos no nosso País a uma escalada de violência social talvez pior do que aquela de violência política que há alguns anos abalou a vida nacional.

As antigas manifestações episódicas e individuais de violência quase que nos deixam saudosos quando olhamos para a nossa realidade e vemos a violência manifestada com tal intensidade, que nos desperta uma sensação de quase pânico.

O crime organizado chegou ao Brasil. E consigo, trouxe toda aquela variedade de formas que atrás de si deixam um visível rastro de sangue, danos materiais, desorganização social e degradação humana.

Quadrilhas têm atuação interestadual ou mesmo internacional agindo desde o furto mais leve até o rendoso tráfico de drogas ou contrabando de veículos roubados.

Bandos agem com grande desenvoltura desafiando o Estado e, às vezes, superando-o em disponibilidade de recursos de toda a ordem, desde a arma branca até as armas de guerra e equipamentos outros bastante sofisticados.

Redes cuidadosas e eficientemente montadas levam o mal a domicílio expropriam à luz meridiana se fortalecem no dia-a-dia a ponto de serem organizações quase estatais pela envergadura e volume de atividades.

As comunidades urbanas, principalmente, as de maior porte, são o ambiente ideal para o desenvolvimento desta grave moléstia social que é o crime organizado. A violência como fim em si mesma aí se desenvolve, colhe rendoso frutos e enfraquece a nossa sociedade.

Um fator atual vem agravar as consequências da violência, principalmente aquelas de ordem subjetiva. A disponibilidade de um moderno sistema de comunicação em massa.

Este, se constitui um valioso instrumento de integração difundindo a informação útil, o conhecimento, o lazer a domicílio, reduzindo as distâncias sociais e culturais, é também difusor de notícias sobre os fatos violentos ocorridos nos mais distantes lugares proporcionando um contágio pelo medo e nível nacional.

O resultado desta penetração dos meios de comunicação é o nivelamento por cima, criando mesmo em comunidades pequenas, e ainda livres de manifestações generalizadas de violência, o medo descabido do crime, que dá origem a um clamor nacional, justificado apenas se originado das nossas metrópoles ou se utilizado como instrumento de alerta para a adoção de providências que a restrinjam ao mínimo possível.

Este conjunto de fatores cria na comunidade nacional um clima nunca antes sentido de insegurança, um sentimento generalizado de medo, um nível indesejável de desordem social.

4. CAUSAS DA VIOLÊNCIA

A violência e a criminalidade são objetos difíceis de serem estudados pois não podem ser abordados sob um enfoque metodológico simples. A sua ocorrência envolve muito mais do que o simples esquema linear de causas - consequências. Na realidade a violência como atualmente se apresenta tem uma determinada gama de fatores causais, de certa forma quantificáveis. Identificar isoladamente o conjunto das causas não é tarefa impossível. Entretanto o trabalho começa a se avolumar a partir do momento em que entram em consideração os fatores intervenientes circunstâncias ou fatos que relacionando-se e influndo sobre as causas abrem um leque muito grande de

possibilidades gerando então uma situação muito complexa, na qual os efeitos são os mais variados, intensos imprevisíveis.

O conhecimento das causas e de muitos fatores intervenientes no processo da violência faz com que os estudos realizados na área sejam profundamente complexos, especializados e coordenados, não cabendo a uma só disciplina ou área do conhecimento humano realizá-los isoladamente.

Toda e qualquer abordagem do problema da violência terá que ser feita hoje, a partir de um enfoque interdisciplinar que permitirá conhecer o mais possível dos fatores que a produzem e que proporcione uma apropriação mais real dos elementos que a constituem.

Este embasamento factual, obtido de forma científica não é disponível hoje no Brasil. Entretanto o volume de informações que nos chega permite concluir que a violência não é um problema exclusivo do Brasil. Praticamente todo mundo se debate numa grave crise de instabilidade, tensões, contestações e confrontação que tem sua expressão através dos atos anti-sociais praticados em escala nunca antes vista.

Estas informações, avaliadas subjetivamente oferecem algum respaldo a partir do conhecimento do estudo francês, permitindo-nos alinhar algumas das causas gerais da violência atual.

4.1. CAUSAS OBJETIVA

Falta do controle sobre o crescimento populacional

O aumento constante da população satura os sistemas econômicos estimulando a concorrência entre os indivíduos fazendo com que estes tenham preocupações constantes em conquistar e manter sua posição. A constante ameaça à estabilidade sócio-econômica é geradora de profundas tensões.

Crescimento econômico sem preocupação social

O poderio econômico centralizado em grandes corporações, administrado com finalidade excessivamente lucrativa perde a sua função social, tornando-se explorador da sociedade em benefício de poucos. O proveito dos bens produzidos pela sociedade não é a ela repassado, o esforço dispendido não é recompensado à altura, surgindo assim uma insatisfação.

Má distribuição espacial da população

Decorrente de fatores de ordem econômica, provoca excessiva concentração da população nos centros urbanos, gerando um acréscimo desmedido na demanda de bens e serviços e oportunidades. A incapacidade de absorver o contingente disponível e de proporcionar a infra-estrutura necessária, deteriora as condições de vida, gerando a promiscuidade e o relaxamento dos padrões sociais.

Mobilidade geográfica da população

O êxodo, geralmente rural, desloca pessoas adaptadas à vida em pequenas comunidades para os grandes centros urbanos em busca de melhores oportunidades. A vivência urbana rompe com a estabilidade emocional e sócio-cultural dos migrantes, lançando-os à margem da vida urbana.

Concentração geográfica das atividades industriais

Imposições de ordem econômica levam a concentração de grandes aglomerados industriais próximos as fontes de matérias primas e de outros elementos indispensáveis de infraestrutura industrial, impondo desta forma a concentração populacional em torno dos mesmos. Os problemas normais, já vistos? dessa concentração são agravados por aqueles originados da atividade industrial (poluição, ausência de alternativas ocupacionais doenças profissionais).

Atratividade dos setores secundários: e terciários

A rentabilidade e estabilidade das atividades industriais e de prestação de serviços desloca toda a gama de recursos disponíveis para estes dois setores, esvaziando o setor primário e provocando uma crise no mercado de matérias-primas e alimentos. A lei da oferta e da procura faz então elevar os níveis de custo de vida, o que vem a comprometer toda a estabilidade do sistema econômico e se reflete na estabilidade sócio-política.

4.2. CAUSAS SUBJETIVAS

Falhas no processo educacional

E educação da população é fator essencial para o seu progresso. Uma educação adequada à realidade do País prepara os indivíduos para uma vida útil, criando condições para os que mesmo se integrem ao processo produtivo gerando riquezas que possam ser desfrutadas pela comunidade. Uma educação inadequada prejudica não só o processo econômico como toda a vida em sociedade.

Influência negativa dos meios de comunicação

Os meios de comunicação de massa têm hoje amplitude universal. Seu largo alcance integra toda a comunidade, nivelando a todos pela informação. Entretanto sua exploração marcadamente comercial desvia-o do papel cultural que poderia desempenhar. A busca de audiência leva a difusão de mensagens nem sempre úteis, criando aspecto ao consumo, este ao alcance efetivo de muito poucos. Necessidades são criadas, geralmente de consumo de coisas não essenciais, lançando a sociedade numa corrida louca em busca do supérfluo. Nesta corrida tudo é válido, e aí temos a violência a partir da própria mensagem.

Insegurança no seio da comunidade

O conhecimento de fatos violentos ocorridos, às vezes longe do indivíduo, faz com que o mesmo se sinta fisicamente inseguro. A ameaça ao seu papel social, por força da concorrência selvagem da sociedade moderna, principalmente a urbana torna-o psicologicamente inseguro. Este complexo de insegurança agudiza a percepção de ameaças, fazendo com que o indivíduo ao menor estímulo, reaja violentamente.

Insatisfação pelo não atendimento das necessidades individuais

As dificuldades de ordem principalmente econômica não solucionadas pelo Estado têm reflexo direto sobre a vida dos cidadãos. Estes trabalham e não têm oportunidade. Tudo isto cria um clima de insatisfação tal que frequentemente deságua na violência.

Substituição do diálogo pela contestação

A melhor forma de solucionar os problemas da sociedade é pelo diálogo entre os diversos segmentos. Entretanto comunicação está se tornando muito unidirecional.

É difícil ao cidadão levar sua mensagem a quem quer que seja, principalmente, aos escalões superiores da estrutura do Estado. Os canais desta comunicação estão como que obstruídos por causas diversas. Na impossibilidade de dialogar surge a contestação. Não há compreensão possível. Esta é inclusive, um círculo vicioso, cuja ruptura se dá muito frequentemente pela confrontação que é a violência.

Afrouxamento dos vínculos e padrões sociais

Num clima generalizado de insatisfação e de contestação não há que se prestar contas de nada a ninguém. Surge o desrespeito de homem para homem e deste para com a estrutura social que não consegue satisfazê-lo. A reciprocidade deste comportamento relaxa ou desfaz os padrões de comportamento social, e anula o pacto-social, comprometendo então o cerne da sociedade.

Enfraquecimento das instituições sociais

A família, a educação, a religião, o trabalho, o Estado, todas as instituições enfim são vítimas da crise de violência. Seu papel perde importância porque tudo parece oprimir ameaçar o indivíduo levando a uma quase histeria. O clima de insatisfação geral enfraquece estas instituições e agrava ainda mais a crise.

Apreciação final sobre as causas da violência

As causas acima relacionadas são bastante gerais. Foram alinhadas em dois grandes grupos: o objetivo, considerado como tal por permitir quantificação dos seus fatores ou por ser de origem externa do indivíduo; o subjetivo, por dizer respeito ao aspecto interior do homem, às mudanças de atitudes e, em decorrência, de comportamento provocados por fatores diversos que sobre ele influem.

A indicação genérica se deveu ao fato de não haver dados concretos disponíveis. Foi basicamente avaliação feita a partir de informações do dia-a-dia, acrescidos de alguma coisa extraída dos documentos abordados neste trabalho.

A nossa avaliação nos fez pensar que a relação acima registrada abrange a quase totalidade daqueles fatores causais e boa parte dos intervenientes, inclusive o interrelacionamento delas mesmas.

Fora dos dois grupos acima mencionados cumpriria finalmente destacar que os fatores naturais contribuem para a violência. O meio físico, as características biológicas genéticas ou adquiridas, e problemas de ordem psicológica emprestam cores carregadas ao já pouco agradável quadro da violência.

5. CONCLUSÃO

O problema da violência, por não respeitar fronteiras, se constitui em preocupação constante de todos os governos em qualquer lugar do mundo. Sendo impossível para um Estado eliminá-la, busca-se então criar um aparelho que desestime possíveis agressões. Cria-se o equilíbrio do terror para reduzir a possibilidade de eclosão de conflitos. Isto a nível de comunidade mundial.

No campo doméstico de cada Estado, a preocupação com a violência se volta para o aspecto das relações entre os cidadãos, buscando estabelecer um equilíbrio que permita

a todos desfrutar da garantia de seus direitos inalienáveis. Esta preocupação leva a uma constante busca de aperfeiçoamento das instituições sociais e de eficácia do aparelho estatal de combate à violência.

Casos recentes de ações desenvolvidas destas preocupações são o francês e o brasileiro. O Governo Francês, buscam do equacionar o problema da violência em geral e principalmente da urbana, constituiu uma comissão de alto nível para estudá-lo; tendo a mesma apresentado suas conclusões em 1977. Este foi o caso selecionado para abordagem em nosso estudo tendo em vista uma série de fatores que identificam os povos francês e brasileiro; a mesma origem latina, o ideário, a afinidade cultural a linha de independência na condução de seus destinos enfim uma gama considerável de valores comuns.

Já o Governo Brasileiro enfocou o problema através de três componentes, tendo sido designadas pelo Ministério da Justiça duas Comissões, uma de juristas e outra de cientistas sociais que analisaram o problema da violência a partir de orientação científica própria. O terceiro componente foi proporcionado pelo Poder Legislativo que constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados. As duas Comissões apresentaram seus relatórios no ano de 1980. A CPI da Câmara dos Deputados encerrou-se em 1976. Evidentemente para que a Nação desenvolva, dentro de um processo de ordem e tranquilidade deve atentar para os aspectos da violência que, cada vez mais, exerce notável influência na vida das comunidades e consequentemente ordem social, a Conjuntura Nacional vê hoje em dia ameaçados na os objetivos de prosperidade com segurança e vai precisar sempre mais da ação da Polícia Militar.

ANÁLISE DA DOCTRINA E A CONJUNTURA NACIONAL

1. MISSÕES DAS POLÍCIAS MILITARES

a) Executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

b) Atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presuma ser possível a perturbação da ordem.

c) Atuar de maneira repressiva, em casos de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas.

d) Atender a convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Territorial.

2. MISSÕES DOS CORPOS DE BOMBEIROS

a) Realizar o serviço de extinção de incêndios simultaneamente com o de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro.

b) Realizar o serviço de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamentos inundações, desabamentos acidentes em geral e em casos de catástrofes ou de calamidades públicas.

c) Assessorar e cooperar com a administração pública estadual e municipal no que tange a prevenção de incêndios.

1) Conceituação das Missões das Polícias Militares.

2.1. A missão de policiamento ostensivo fardado varia de acordo com o tipo de policiamento a ser realizado,

a) policiamento ostensivo normal

É a ação de patrulheiros a pé, isolados ou em duplas, postados determinados locais escolhidos, ou percorrendo determinados itinerários. Poderão ser empregados patrulheiros motorizados ou a cavalo, cuja ação poderá ser estendida às áreas rurais.

b) Policiamento de radiopatrulha terrestre e aéreo

Ação do policiamento ostensivo em viaturas ou aeronaves de radiopatrulha, em permanente ligação com o Centro de Operações e sob seu controle. Comporta ação preventiva e ação repressiva: a primeira, pela presença; a segunda, por ordem do Centro de Operações ou em atendimento a pedido de socorro do público.

c) Policiamento de Trânsito

Ação de policiamento ostensivo visando a disciplinar o público no cumprimento e respeito as regras e normas de trânsito estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito ou órgão congênere municipal e de acordo com o Código Nacional de Trânsito e legislação decorrente.

d) Policiamento Rodoviário

Ação de policiamento ostensivo visando a disciplinar o público no cumprimento e respeito das regras e normas de tráfego rodoviário, estabelecidas pelo Departamento Estadual de Rodagem, e de acordo com o Código Nacional de Trânsito. É exercida nas rodovias estaduais e, eventualmente, mediante convênio com o DNER, em algumas rodovias federais.

e) policiamento Ferroviário

Ação do policiamento ostensivo no interior de estações e, eventualmente, de composições ferroviárias de trens de pequeno percurso das ferrovias estaduais.

f) Policiamento Portuário

Ação do policiamento ostensivo no interior de instalações portuárias estaduais. Não deve ser confundido com o policiamento marítimo missão da Polícia Federal, prevista na Constituição Federal.

g) Policiamento Fluvial e Lacustre

Ação do policiamento ostensivo utilizando embarcações motorizadas realizadas em lagos, baías, enseadas e rios, mediante entendimento prévio com as autoridades do Ministério da Marinha.

h) Policiamento Florestal e de Mananciais

Ação do policiamento ostensivo visando a preservar a fauna, os recursos florestais e os mananciais, contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição. Deve ser realizado em cooperação com as autoridades competentes federais ou estaduais. Sua ação é também exercida nos parques naturais, estaduais ou federais, nestes mediante convênio.

i) Policiamento de Guarda

Ação do policiamento ostensivo visando; guarda e à segurança externa de estabelecimentos penais públicos e das sedes dos poderes estaduais.

2.2. A missão de atuação preventiva, como força de dissuasão importa na ação de presença de tropa policial-militar, de preferência Unidades de Choque constituídas, prontas para emprego, em locais ou áreas onde se presume ser possível a perturbação da ordem.

2.3. A missão de atuação repressiva importa na ação de Unidades ou Subunidades de Choque, ou até mesmo de frações de tropas menores, visando ao restabelecimento da ordem perturbada inclusive com o emprego de força, precedendo o eventual emprego de tropa das Forças Armadas que, normalmente, só se dará caso a ação do inimigo supere a capacidade da força policial-militar.

2.4. A missão de atendimento a convocação do Governo Federal em caso de guerra externa e para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, importa nas seguintes ações:

a) todas ações normais de policiamento ostensivo, constantes da letra a, do item 5, específica de polícia militar, que serão exercidas com maior intensidade e rigor, dada a situação extraordinária do país.

b) ação de ocupação de pontos sensíveis do território estadual, e outras ações preventivas, como a segurança das áreas de retaguarda dos Exércitos em operações, bloqueio e controle de ferrovias e rodovias, determinadas pelo Comando da Região Militar a que estará à Polícia Militar subordinada, como participante da Defesa Territorial,

É este o conjunto de disposições normativas que oferece o suporte principal para a existência e atuação das Polícias Militares.

Outras disposições complementam-lhes o arcabouço normativo, destacando-se a Legislação específica sobre a Defesa Territorial e as Normas sobre segurança e Defesa Interna, elaborados a partir de fundamentos proporcionados pela Legislação principal.

A consideração, mais profunda do conteúdo conceitual e normativo das disposições em vigor nos permite concluir o seguinte:

a) as Polícias Militares são instrumentos eminentemente preventivos, voltados precipuamente para evitar a deflagração de fatos perturbadores da ordem pública, com existência prevista e assegurada a partir da Constituição Federal;

b) de forma preventiva atuam na manutenção da ordem pública, qualquer que seja a situação - normal, em perturbações da ordem pública, mesmo graves, e em situação de beligerância - executando missões específicas;

c) podem atuar de forma repressiva em presença de perturbação da ordem;

d) têm o caráter de elementos principais quando em situação de normalidade ou de perturbação da ordem pública nas situações de grave perturbação da ordem passam a atuar secundariamente, constituindo-se em Força Auxiliar do Exército Brasileiro; finalmente, em caso de guerra externa, atuam como Reserva da mesma Força;

e) o conceito da missão das Polícias Militares.

1) Integração

A razão de ser das policias Militares é a manutenção da ordem pública nas diversas Unidades da Federação, conforme se depreende do texto constitucional, no seu Art 13 § 4º.

Vamos pois buscar a compreensão exata do que é atribuído às Policias Militares, procurando caracterizar bem a expressão manutenção da ordem pública, contida no nosso Diploma Maior.

Pode-se dizer sem medo de errar que a Ordem Pública, cuja manutenção é atribuída as Polícias Militares, se situa no quadro da Segurança Interna, Isto porque seus fatores constitutivos - espaço geográfico em que se desenvolve, causas agentes e consequências - têm suas origens, localização e efeitos no interior do Território Nacional, atuando quase exclusivamente sobre a comunidade residente no País.

2) Compreensão

A perfeita compreensão do que seja manutenção da ordem pública nos conduz à necessidade de bem compreender a ideia de ordem pública, captar-lhe perfeitamente o conceito, sentir-lhe a importância para a vida no seio da comunidade nacional. Esta tarefa, por seu turno, implica em analisar e compreender o significado do que seja ordem.

Ordem, no sentido puramente semântico, uma determinação ou conjunto de determinações, ou também disposição sequenciada e lógica das partes componentes de um todo.

No sentido sociológico é a maneira de estabelecer as relações entre os indivíduos no âmbito do seu grupo social, e entre os grupos sociais.

Nas sociedades politicamente organizadas temos a ordem como sendo o conjunto sistêmico de regras ou princípios criados para proporcionar a todos viver e agir dentro da sociedade nacional em perfeita harmonia e integração. Sob este enfoque genérico chama-se Ordem Jurídica ao conjunto das normas, princípios e regras de conduta dos cidadãos e das Instituições. É a própria essência da vida em comunidade.

Esta ordem jurídica é de maior abrangência, pois se faz presente em todos os momentos da vida comunitária, abrange todos os recantos do território, alcança todos os cidadãos na área de sua jurisdição, quaisquer que sejam suas atividades,

Por ser tão ampla e abrangente tem componentes vários: Ordem Econômica, Ordem política, Ordem Social, Ordem Militar, etc., abrangendo os ordenamentos das diversas atividades humanas. Integrando a Ordem Jurídica vigente num Estado temos a Ordem Pública, que pode ser considerada como o conjunto de princípios, regras e preceitos normativos da vida entre os cidadãos de forma a proporcionar o exercício dos direitos individuais e o pleno respeito às leis.

Vários conceitos mais ou menos completos tentam fixar a ideia do que é a Ordem Pública. Vejamos alguns:

“E a normal e pacífica convivência das pessoas dentro da comunidade em que vivem. É o fiel cumprimento da Lei por governantes e governados”.

“Conjunto de instituições e de regras destinados a manter em um País o bom funcionamento dos serviços públicos, a segurança e a moralidade das relações entre particulares e cuja aplicação estes não podem, em princípio, excluir em suas convenções.

“Ordem pública, integrando o vasto conceito de Segurança Pública - valor comunitário - constitui o conjunto de regras formais, coativas, que defluem de ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis e visando estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica, representando assim uma situação que conduz, ao bem-comum”.

Poderíamos sintetizá-la como sendo:

O clima resultante do pleno e regular exercício dos poderes constituídos, do cumprimento das Leis e do respeito aos direitos dos cidadãos.

Sendo o clima de ordem aquela em que melhor se desenvolve a vida comunitária, é do interesse do Estado, sua permanência no tempo. A preocupação do Estado em preservar ou restaurar este clima é patenteada na criação dos organismos policiais-militares como instrumentos eficazes para tal fim, como se vê no texto da Constituição federal.

Preservar e restaurar são caracteres distintos mais próximos do que é chamado na Constituição de manutenção da ordem pública. A preservação e o caráter estático da manutenção da ordem pública. É a busca da continuidade do clima de ordem. É a preservação, é a cautela, é o cuidado vigilante e atento, sobre o que é tão caro à sociedade. A restauração é o caráter dinâmico da manutenção da ordem pública, É o esforço em recuperar o que foi perdido. É a luta contra os fatos e seus agentes desestabilizadores das sadias relações entre os indivíduos na comunidade, sob a égide do Estado.

Caracteres distintos são, entretanto, indissociáveis. Coexistem harmonicamente dentro de uma mesma ideia. Complementam-se e realizam-se mutuamente.

Dentro da dinâmica de evolução do fato social, podemos dizer que a ordem pública é o resultado das ações de preservação (principais) e de restauração (circunstâncias) do equilíbrio das relações no âmbito do Estado. Os dois aspectos são apenas faces da mesma moeda, não havendo como enxergá-los separadamente. Quem o fazê-lo seria prejudicar a visão ótica distorcida.

A manutenção da ordem pública se opõe à perturbação, seja estaticamente criando condições tais que não permitam sua ocorrência, seja dinamicamente, combatendo-a e restaurando o clima harmônico de boa convivência.

3) Manutenção da Ordem pública

Tendo ficado esboçado um conceito de Ordem pública podemos agora partir dele e tentar estabelecer um conceito de manutenção da ordem pública.

Esta é função específica do Estado no cumprimento de sua finalidade maior que é proporcionar o bem-estar, aos cidadãos; contida na ideia de bem-estar, encontra-se aquela

importante para o nosso estudo, de clima de ordem pública, cuja manutenção intenta o Estado como uma das formas de exercer o Poder que lhe é delegado pela Nação, ente abstrato que significa, a plenitude dos agrupamentos sociais que vivem sob sua jurisdição.

Podemos assim conceituar a manutenção da ordem pública como sendo;

O conjunto de ações praticadas pelo Estado, através do uso do Poder de Polícia no campo da Segurança pública que visa proporcionar o livre e regular exercício dos Poderes Constituídos, o cumprimento das Leis e o respeito aos direitos dos cidadãos.

A manutenção da ordem pública assim conceituada é o instrumento eficaz do Estado para garantir a Segurança Individual e a Segurança Comunitária à Nação, inserindo-se indiscutivelmente no conceito mais geral que é o de Segurança Nacional.

A Segurança Pública, na qual está contida a manutenção da ordem pública~ pode ser definida como;

O grau de garantia que o Estado, através de atividades complexas e variadas, postas à disposição da Comunidade, proporciona à Nação visando protegê-la contra delitos em todas as suas formas, sinistros e calamidades naturais ou artificiais, garantido assim a ordem pública.

3. O PAPEL HISTÓRICO DAS POLÍCIAS MILITARES

Desde 1808, com a criação do Corpo de Polícia da Corte, por força de Decreto do Regente D. João VI, tem estado a manutenção da ordem pública, à cargo das Policias Militares, estágio atual na evolução das corporações policiais-militares.

Ao longo destes 173 anos grande foi o acúmulo de serviços prestados; causa da comunidade brasileira por estas corporações não só no cumprimento de missões de policiamento normal como também pela efetiva participação em todos os eventos maiores da vida brasileira desde então.

A continuidade ao longo do tempo é um fator decisivo na avaliação do papel das Policias Militares. Somente uma instituição realmente válida, eficiente e eficaz, vivendo em perfeita integração com a comunidade, comungando dos seus: ideais e participando ativamente de suas conquistas poderia ter sobrevivido por tanto tempo.

A presença das Forças Policias Militares na história nada mais é do que o testemunho inegável do valor prático destas instituições. O relevo do seu papel histórico nada mais é do que a confirmação do seu significado para a comunidade.

Em todos os quadrantes do País é visível a presença do Policial Militar, às vezes como única expressão do Poder público A penetração da Polícia Militar faz com que esta instituição seja a que tem a maior continuidade no Território Nacional, o que lhe confere até o papel de instrumento de integração nacional.

4. O PAPEL DO ESTADO

O Estado existe para gerir as atividades e os recursos de que dispõe a Nação com o objetivo geral de criar condições de proporcionar à comunidade Nacional o máximo de bem-estar.

Sua estrutura lhe permite atuar sobre tudo o que se desenvolva no País ou que diretamente lhe interesse, estando, aí incluída a Segurança Pública, que será resultante

das medidas preventivas e repressivas desenvolvidas para garantir o cumprimento da Lei, o livre exercício dos Poderes Constituídos e o respeito ao direito dos cidadãos.

Na generalidade de sua função tem o Estado capacidade de atuar sobre as causas e sobre os efeitos da violência como forma de assegurar a conquista e manutenção dos objetivos comuns através de uma convivência harmônica no seio da sociedade.

A atuação sobre as causas da violência, caracterizando uma atitude eminentemente preventiva do Estado, “ tem como principal forma de ação a busca incessante do Desenvolvimento tomado sob o ponto de vista mais amplo de sua compreensão.

O desenvolvimento assim considerado manifestar-se-ia numa elevação geral na qualidade de vida, abrangendo aspectos psicológicos, sanitários, econômicos, políticos e sociais de forma a proporcionar a todos condições no mínimo satisfatório de vida.

Tal resultado não será, como muitos querem fazer crer, conseqüentemente de medidas socializantes, primeiro porque estas, na prática, não conseguem igualar a todos, e segundo porque cada um tem um papel próprio no âmbito da sociedade, não sendo justo distribuir tudo igualmente.

Entretanto o ideal e os que receberam o façam de forma a viver humanamente. Criar as condições para que tal aconteça é que é o papel fundamental do Estado.

A incapacidade estatal de conseguir a realização, deste objetivo gera tensões internas na sociedade que acabam por comprometer todo ordenamento social trazendo o medo, gerador de novas tensões que vão então agravar o clima de insegurança. imbuindo na população a sensação de caos.

5. COMBATE À VIOLENCIA

É bastante difícil para o Estado combater a violência e seus efeitos, resultantes da incapacidade de promover o bem comum, se intrinsecamente ela é a manifestação individual ou coletiva das tensões geradas por condições desfavoráveis de vida, salvo casos de incapacidade total de adaptação a vida social.

A violência, neste caso, se configura como um clamor contra as condições em que se vive.

Combate-la apenas é como calar o grito do doente, quando não se tem meios de curá-lo.

É neste campo, o da repressão, que se encontra o calcanhar de Aquiles do Estado Moderno.

É nesta área crítica a de atuação dos organismos policiais, cuja ação é meramente paliativa, evitando a manifestação dos efeitos da crise social, materializada nas mais diversas formas de violência, ou reprimindo-as quando eclodem, tratamento que quase sempre deixa sequelas que vêm alimentar o mecanismo da crise.

6. CONCLUSÃO

Assumindo as Policias Militares a plenitude do seu papel, teremos na prática a aplicação do princípio de unidade de ação disposto na Lei Fundamental do País, e que é um dos princípios fundamentais da estruturação hoje adequada pelos órgãos da Administração pública.

As experiências acumuladas pelas Corporações Policiais Militares, seu desdobramento no Território, sua estrutura hierarquizada e militarizada, sua profissionalização, e sua integração com o Poder Judiciário constituem a gama de fatores indispensáveis para o desempenho da atividade de proporcionar Segurança Pública à comunidade nacional.

Atentando para o seu papel na Conjuntura Nacional teremos, as Polícias Militares dando pleno cumprimento à Constituição, desempenhando o seu papel, qual seja, o de instrumento da Segurança pública, assegurando à Nação a proteção “contra os delitos em todas as suas formas, sinistros e calamidades naturais ou artificiais, garantindo assim a Ordem Pública”.

A instrumentalização da Segurança Pública através das Policias Militares deve obedecer, à Carta Magna e aos princípios da moderna administração e ao princípio geral de Polícia.

A indissociabilidade das ideias de prevenção e repressão, na ideia maior de manutenção da ordem pública, projetar-se-ia no campo da ação, através da unificação dos órgãos encarregados das ações correspondentes.

As Polcias Militares possuem Papel de proeminência na sociedade brasileira e extraordinária responsabilidade na composição do Estado, cabendo-lhe as ações que deverão trazer ao homem brasileiro a tranquilidade e segurança, que merece, como partícipe do progresso nacional.

Deve à Polícia Militar face aos aspectos dinâmicos da contínua mudança nacional, estar apta e flexível para acompanhar essas mudanças, de forma a inserir-se como componente imprescindível da Conjuntura Nacional.